

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 015/2017

TERCEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrita no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior e a empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, com sede à Praça Capitão Vilela, nº 34, bairro Centro, Braz Pires/MG, CEP: 36.542-000, CNPJ nº 17.747.822/0001-33 e Inscrição Estadual nº isento, aqui representada pelo sócio Helyelson Pinheiro de Oliveira, portador do CPF nº 033.255.196-28, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2017, submetido ao procedimento de PREGÃO PRESENCIAL PRG nº 094/2015 - PRC 529/2015, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DE TODOS OS PROGRAMAS RELACIONADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 30/01/2020, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços ora prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: 0901.12.361.0018.2.642 339039 1101 ficha 365.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 14 de janeiro de 2020.

Duarte Eustagaio Gonçalves Júnior Prefeito Municipal

Aline Aparecida Silva de Oliveira Sec. Municipal de Educação CONTRATANTE

Helyelson Pinneiro de Oliveira HETIKOS Assessoria Ltda. - ME CONTRATADA

Testemunhas: 1)	
2)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CI- Comunicação Interna

Requisição Interna de Mercadoria e Serviços

N° 013

Ano: 2020

Data: 07/01/2020

Secretaria de Municipal de Educação De:

Para:

Secretaria de Planejamento e Gestão- Coordenadoria de Compras e Procuradoria

Assunto: Prorrogação de Contrato — Hétikos Assessoria LTDA - ME

Prezada Senhor (a),

Cordialmente o cumprimento e venho por meio desta solicitar Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato Nº 015/2017 - PRG Nº 094/2015 - PRC N° 529/2015 Termo Aditivo, em favor da Empresa - Hétikos Assessoria LTDA -ME, com sede à Praça Capitão Vilela,Nº34,Bairro Centro, Brás Pires/MG . Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados à Secretaria Municipal de Educação.

Obs: Observar o que diz Cláusula.

Justificativa:

À Secretaria Municipal de Educação tendo um bom desempenho com a mesma, decide por bem manter o contrato de prestações de serviços de consultoria e assessoria técnica na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados à secretaria municipal de educação, para dar continuidade aos trabalhos prestados.

Dotação orçamentária 09.01.12.361.0018.2.642 339039 - fonte 1101

Atenciosamente.

Marlon R Secretario Municipal de Planejamento, Suprimento: e Transparência

Aline Aparecida Silva de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

Recebido em/2020

Assinatura:_

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.747.822/0001-33

Razão Social:HETIKOS ASSESSORIA LTDA

Endereço: R ANTONIO HONORIO DE OLIVEIRA 105 CASA 8 / CENTRO / BRAS PIRES

/ MG / 36542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/01/2020 a 26/02/2020

Certificação Número: 2020012803563608735099

Informação obtida em 29/01/2020 09:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HETIKOS ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 17.747.822/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:20:57 do dia 17/12/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/06/2020.

Código de controle da certidão: C470.BACB.7DA7.5E62 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.